Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de São Lourenço d'Oeste

LEI Nº 231/77

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ASSINAR CONVÊNIO COM A SECRETARIA DOS NEGÓCIOS / DO OESTE.

DIONISIO BIAZUSSI, Prefeito Municipal de São Lourenço d'Oeste, SC;, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a / Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU sanciono e promulgo a seguinte LEI :

Art. 1º :- Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio com a Secretaria dos Negócios do Oeste, para / cessão de equipamento rodoviário.

Art. 2º :- As despesas decorrentes da execução do Convênio, a encargo da Prefeitura Municipal, serão registradas na seguinte atividade, constante do orçamento vigente :

06.00 - Departamento de Viação e O.Públicas
06.01 - DMER
06.01.16885342.018 - Manutenção dos serviços do DMER

Art. 3º :- Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 20 de junho de 1977

DIONISIO BIAZUSSI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na data supra.

Olavio Erbes- Secretário
Geral do Município